PL 007/2019

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.951 – 18/11/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Orientador Social no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de provimento efetivo.

§ 1° - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.200, de 25 de março de 2009, acrescentando 01 (um) cargo de Orientador Social.

§ 2° - O exercício das funções de Orientador Social será realizado por servidor de carreira, devidamente aprovado em Concurso Publico realizado pelo Município.

§ 3° - As atribuições e o vencimento do Orientador Social estão definidos no Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica extinto, do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, definido pela Lei Municipal nº 2.591/14 e alterações, 01 (um) cargo de Assistente Técnico de Administração na função de Assistente de Patrimônio Público.

Parágrafo único - O cargo extinto neste artigo encontra-se vago, não provido, na data de publicação desta Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no Fundo Municipais de Assistência Social, provenientes do co-financiamento do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 18 de novembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VENCIMENTOS	SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES	PRE-REQUESITOS ESCOLARIDADES
Orientador Social	**01**	**30hs**	**VI**	**R$1.868,39**	a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.	Segundo Grau-Ensino Méd Conhecimentos de Informá